



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1406

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1406

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Republicada por
Motivo de
Incorreção



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.923, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Agente de Serviços Gerais / Masculino.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 11 (onze) de março de 2022, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO** (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019, alterado pela Lei Municipal nº 2.303, de 01 de abril de 2020), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME: GUILHERME DOS SANTOS PAIXÃO
RG: 59.372.334-X SSP/SP
CLASSIFICAÇÃO: 09º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO: 44,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO: PADRÃO 13-A – ANEXO I (LEI MUNICIPAL Nº 2.303, DE 01/04/2020 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1406

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.956, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03/2022-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de Abril de 2022, **APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **CARLOS AUGUSTO DE GASPARI**, RG nº 21.520.325 SSP/SP, CPF nº 109.488.758-79 e PIS/PASEP nº 121.86320.74/8, detentor(a) do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, correspondente a R\$ 2.579,91 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de Abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1406

Página 4 de 5



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.957, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de Abril de 2022, em razão da concessão de Aposentadoria Especial Com Proventos Integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal **CARLOS AUGUSTO DE GASPARI**, RG nº 21.520.325 SSP/SP, CPF nº 109.488.758-79 e PIS/PASEP nº 121.86320.74/8, detentor(a) do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de Abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1406

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 037/2021
Pregão Presencial nº 024/2021
Contrato nº 033/2021
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Contratante: Município de Valentim Gentil
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Valor: R\$ 29.454,49 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 (Vigência 07/04/22 a 06/04/2023)
Valentim Gentil, 30 de março de 2022.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 073/2021
Dispensa de Licitação nº 029/2021
Contrato nº 053/2021
Contratada: MARCELO SOUA MEDEIROS 13351437854, CNPJ Nº 28.698.015/0001-94
Contratante: Município de Valentim Gentil
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA DE REDES, CONTROLADOR DE ACTIVE DIRECTORY, MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO DE ATIVOS COMO: SWITCH, SERVIDORES FÍSICOS, VIRTUAIS E ROTEADORES, PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.
Valor: R\$ 17.244,24 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 (Vigência 30/04/22 a 29/04/23)
Valentim Gentil, 30 de março de 2022.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preço
Processo nº 063/22 - Pregão nº 025/22 - Edital nº 039/22
Tipo de Licitação: Menor valor por item
Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, para

atender demanda do serviço público municipal de Valentim Gentil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 18 de abril de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 31 de março de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.